



LEI Nº. 612/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para fazer face às despesas de Custeio com Recursos da Emenda Especial Senadora Professora Dorinha SIGTV 01 GND3.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04.16.00 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
Unidade: 04.16.01 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

Ação – 08.244.0104.2.209 – Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico SIGTV 01 GND3.

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.30	1.706	Material de Consumo	R\$ 52.000,00
Total			R\$ 52.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo excesso arrecadação na fonte 1.706 – Transferência Especial da União Senadora Professora Dorinha, apurado no exercício de 2026 no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 603/2025 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2026 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 30 dias do mês de Março de 2026


Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal